

Normas de utilização do Cartão Viseu Jovem

Preâmbulo

Considerando a possibilidade de promover medidas de apoio aos jovens residentes no concelho de Viseu, facultando-lhes o acesso a determinados bens de consumo e a participação em diversas atividades, culturais, desportivas ou recreativas, pretende esta Autarquia conceder o Cartão Viseu Jovem, com os benefícios expostos.

Assim, o Município de Viseu aprova as seguintes normas de utilização do Cartão Viseu Jovem:

1.

O **Cartão Viseu Jovem** poderá ser utilizado por todos/as os/as jovens que estudem, vivam ou trabalhem no concelho de Viseu, com idades compreendidas, entre os 13 e os 30 anos de idade.

2.

O **Cartão Viseu Jovem** poderá ser solicitado através de uma ficha de adesão que está disponível no site do Município de Viseu.

3.

O **Cartão Viseu Jovem** é pessoal e intransmissível. Não pode em caso algum ser emprestado ou cedido a qualquer título.

4.

O **Cartão Viseu Jovem** é gratuito e válido por um ano renovável, por igual período, até ao limite de idade.

5.

O **Cartão Viseu Jovem** é válido no espaço geográfico do concelho de Viseu.

6.

As entidades parceiras, bem como as vantagens e descontos na utilização do Cartão Viseu jovem, encontram-se no site do Município de Viseu, onde vão sendo atualizadas.

7.

As vantagens do Cartão Viseu Jovem estão disponíveis todo o ano, com exceção de saldos, liquidação ou outras vendas com redução de preços.

8.

Em caso de utilização fraudulenta do Cartão Viseu Jovem, as empresas e outras entidades aderentes podem reter o mesmo, comunicando de imediato ao Município de Viseu, que deverá suspender, de imediato, a validade do respetivo cartão. Sempre que os detentores do Cartão Viseu Jovem constatem o desrespeito das empresas e outras entidades aderentes para com os compromissos assumidos ao Cartão Viseu Jovem, devem comunicá-lo de imediato, ao Município de Viseu.

Disposições Finais

Todas as dúvidas ou omissões na interpretação e aplicação das presentes normas de utilização do Cartão Viseu Jovem serão resolvidas pelo Executivo do Município.